

**ACTA N.º 20**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de Outubro de 2008.**

No dia vinte de Outubro de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Eng. Rui Mário Miranda Alves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia dezasseis de Outubro, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

A hora de início da reunião, inicialmente fixada para as quinze horas e trinta minutos, foi antecipada para as dez horas, a pedido do Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, decisão que contou com aquiescência de todos os membros do executivo. \_\_\_\_\_

**I  
ACTAS**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD-CDS-PP, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Rui Mário Miranda Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, com fundamento na circunstância de o mesmo se ter de deslocar, ao Porto, para uma consulta médica. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Araújo, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, relacionadas com a docência, que o impedem de estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**3 – DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS.** \_\_\_\_\_

O secretário da reunião procedeu à distribuição e entrega de dois exemplares do modelo n.º 1649, da INCM – Declaração sobre o valor do património e rendimentos dos titulares de cargos políticos e equiparados – por cada um dos membros do executivo municipal, de modo a que os mesmos possam dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, ou seja, procedam à actualização da informação para o Tribunal Constitucional, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de tomada de posse, a qual, neste município, ocorreu no dia vinte e oito de Outubro de dois mil e cinco. \_\_\_\_\_

### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

**1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR (FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES / FORNECIMENTO DE ALMOÇO A ALUNOS NÃO TRANSPORTADOS / FORNECIMENTO DE MANUAIS DE INGLÊS A TODOS OS ALUNOS DO 1.º CEB – AEC) / ANO LECTIVO 2008/2009 / INFORMAÇÃO / RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ DIVISÃO SÓCIO CULTURAL. \_\_\_\_\_

A reunião de Câmara de 20 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR \_\_\_\_\_

Ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

Informação/Ratificação \_\_\_\_\_

1. No seguimento da deliberação tomada pela Ex.ma Câmara, no passado dia 15 de Setembro, sobre as novas regras de atribuição de auxílios económicos no âmbito da acção social escolar, venho, agora, apresentar, para ratificação, os custos com: \_\_\_\_\_

**1.1. Fornecimento de manuais escolares - € 5.027,54** \_\_\_\_\_

Nº de alunos com Escalão 1 do abono de família = 100% do custo dos manuais -118 \_\_\_\_\_

Nº de alunos com Escalão 2 do abono de família = 50% do custo dos manuais – 38 \_\_\_\_\_

**1.2. Fornecimento de almoço a alunos não transportados - € 127,88 /dia lectivo** \_\_\_\_\_

Nº de alunos com Escalão 1 do abono de família = 100% do custo da refeição – 51 \_\_\_\_\_

Nº de alunos com Escalão 2 do abono de família = 50% do custo da refeição – 21 \_\_\_\_\_

**2. Fornecimento de manuais de Inglês a todos os alunos do 1º CEB - AEC – € 2.075,35** \_\_\_\_\_

O total da despesa agora apresentada distribuir-se-á, previsivelmente, por ano económico, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

**Ano de 2008 – €7.102,89 (manuais) + € 8.823,72 (refeições)= € 15.926,61** \_\_\_\_\_

**Ano de 2009 - € 15.857,12 (refeições)** \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de Outubro de 2008 \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como listagem dos pedidos de almoço feitos por alunos pertencentes a agregados familiares carenciado, listagem dos manuais escolares fornecidos para ao lectivo de 2008/2009 e cópia de factura dos manuais de inglês de todos os alunos do 1.º CEB – AEC, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.ºs 1, 2, 3 e 4, respectivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação, e com fundamento na mesma, autorizar/ratificar os encargos decorrentes da aquisição dos manuais escolares, no montante de € 5.027,54, do fornecimento de almoço a alunos não transportados, no valor de € 127,88, por dia lectivo, e, por último, o fornecimento de manuais de inglês a todos os alunos do 1.º CEB – AEC, cujo valor se cifra em € 2.075,35. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para acompanhar a boa execução da presente deliberação, bem como para informar os interessados do teor da mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, MONTALEGRE E BAIXO BARROSO / MATERIAL DIDÁCTICO E INFORMÁTICO PARA OS ALUNOS DO 1ºCEB E DO PRÉ-ESCOLAR.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, *documento escrito, composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 5*-. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À C.M.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar transferência financeira, no valor de € 5.692,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois euros), para o Agrupamento de Escolas de Montalegre, sendo € 4.392,00, para material didáctico e informático dos alunos do 1.º CEB, e € 1.300,00, para material didáctico para os jardins de infância. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, aprovar transferência financeira, no valor de € 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta euros), para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, sendo € 1.620,00, para material didáctico e informático dos alunos do 1.º CEB, e € 540,00, para material didáctico para os jardins de infância. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder às transferências financeiras ora aprovadas. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar os agrupamentos de escola de Montalegre e do Baixo Barroso, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**1 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO A FAVOR DE LAURA MARIA ANTUNES DOS REIS, JOVEM PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, DESTINADO A COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ENTRE A VENDA NOVA E BRAGA, PARA FREQUÊNCIA DE CURSO DE PINTURA NO INATEL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ DIVISÃO SÓCIO CULTURAL. \_\_\_\_\_

A reunião de Câmara de 20 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Subsídio de transporte para crianças/jovens com deficiência – Formação. \_\_\_\_\_

Ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

Requerente: Laura Maria Antunes dos Reis – Venda Nova. \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

Que a Ex.ma Câmara, tal como em anos anteriores, subsidie as duas viagens semanais desta jovem, entre Venda Nova e Braga, para frequência do Curso de Pintura do INATEL, no quantitativo mensal de 81,60 €. \_\_\_\_\_

A Jovem deverá confirmar trimestralmente, a sua comparência às duas aulas semanais através de Declaração passada pelo INATEL. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que lhe deu causa, registado sob a referência CMM008317/08/SEP/12, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respectivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro à jovem deficiente, Laura Maria Antunes dos Reis, com o NIF 213 972 883, residente na localidade de Venda Nova, deste concelho, no valor mensal de € 81,60 (oitenta e um euros e sessenta cêntimos), nos termos, com os fundamentos e finalidade constantes da aludida informação técnica. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para notificar a interessada do teor do presente deliberação, bem como para proceder ao acompanhamento da boa execução da mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, com base em informação prestada pela Divisão Sócio Cultural, proceder, de forma mensal, e, postecipadamente, ao pagamento do auxílio económico aprovado supra. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para promover a adequada publicitação desta deliberação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO A FAVOR DE DOMINGOS EDUARDO PEREIRA AFONSO, JOVEM PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DESTINADO A COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ENTRE BOTICAS E CHAVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ DIVISÃO SÓCIO CULTURAL. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO COM DESPESAS DE TRANSPORTE – Jovem com deficiência. \_\_\_\_\_

Requerente: Domingos Eduardo Pereira Afonso. \_\_\_\_\_

Residência: Reigoso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RELATÓRIO SOCIAL

Domingos Eduardo Pereira Afonso, nascido a 26-05-1981, natural da localidade e Freguesia de Reigoso do concelho de Montalegre, sofre de paralisia cerebral grave provocada por um tumor cerebral que lhe foi diagnosticado aos 17 anos quando frequentava o 11º ano na Escola Secundária Dr. Bento da Cruz e que lhe afectou essencialmente as capacidades motoras. \_\_\_\_\_  
Actualmente desloca-se em cadeira de rodas e reside no Centro de Acolhimento para deficientes do Alto Tâmega em Boticas. \_\_\_\_\_

Desde sempre com vontade de continuar a estudar, procurou escolas no país que pudessem proporcionar-lhe formação específica e adequada às suas capacidades. No entanto, porque as

escolas existentes não têm a componente de internamento, não teve possibilidades de as frequentar. \_\_\_\_\_

No ano lectivo anterior, frequentou o 11º ano, na Escola António Granjo, em Chaves, tendo obtido aproveitamento. \_\_\_\_\_

O requerente recebe a pensão social de invalidez da Segurança Social, no valor de 198,74 €. Paga mensalmente no Centro de Acolhimento para Deficientes do Alto Tâmega a quantia de 300,00 mensais. Gasta, em média, 40 a 45,00 € por mês em medicamentos. Acrescem ainda a estas despesas, as decorrentes das viagens que faz todos os fins de semana para Reigoso. \_\_\_  
Conforme orçamento apresentado pelo requerente, o táxi leva-lhe por cada viagem, entre Boticas e Chaves, a quantia de 40,00€/dia lectivo. \_\_\_\_\_

De facto e, relativamente ao orçamento disponível quer do requerente quer do agregado familiar, a quantia relativa ao transporte é demasiado pesada para o orçamento familiar. \_\_\_\_\_

No ano lectivo presente, os custos com as viagens ascenderão a um total de 6.600,00 €, considerando que o ano lectivo tem 165 dias de aulas, para o 12º ano, repartidos pelos três períodos lectivos: \_\_\_\_\_

1º período – 69 dias lectivos – 2.760,00€ \_\_\_\_\_

2º período – 57 dias lectivos – 2.280,00€ \_\_\_\_\_

3º período – 39 dias lectivos – 1.560,00€ \_\_\_\_\_

Porque, de facto, as despesas com o transporte deste jovem são incomportáveis com o orçamento familiar do mesmo, proponho à Ex.ma Câmara que participe esta despesa com transporte escolar na mesma percentagem que participou em anos transacto – 80 %, sendo esta quantia paga mensalmente á encarregada de educação do jovem, Maria Luísa Pereira Afonso, contra a apresentação da factura do taxista. \_\_\_\_\_

Montalegre, 15 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que lhe deu causa, registado sob a referência CMM009344/08/OVT/08, orçamento apresentado pelo transportador e certificado de matrícula, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.ºs 8, 9, 10 e 11, respectivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, conceder, ao jovem Domingos Eduardo Pereira Afonso, natural da freguesia de Reigoso, deste concelho, portador de paralisia cerebral grave, apoio financeiro, no valor de € 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta euros), destinado a participar, na proporção de 80%, os encargos estimados com as despesas de deslocação, Boticas/Chaves e Chaves/Boticas, de forma a poder frequentar as aulas na escola António Granjo, em Chaves, durante todo o ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para notificar o interessado do teor do presente deliberação, bem como para proceder ao acompanhamento da boa execução da mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, com base em informação prestada pela Divisão Sócio Cultural, proceder, de forma mensal, e, postecipadamente, ao pagamento do auxílio económico aprovado supra. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE CONCESSÃO SUBSÍDIO, NO MONTANTE DE € 500.00, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE VILA NOVA, DESTINADO A APOIAR A ACÇÕES DE DINAMIZAÇÃO SOCIAL E CULTURAL LOCAL, BEM COMO A PROMOÇÃO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, DESIGNADAMENTE A “FESTA DO COGUMELO E DA CASTANHA”, A TER LUGAR, EM VILA NOVA, NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO, DO ANO EM CURSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, petição subscrita pelo presidente da direcção da Associação dos Amigos de Vila Nova, com sede no lugar de Vila Nova, Caixa Postal n.º 27, 5470-126 Ferral, concelho de Montalegre, através do qual solicita apoio financeiro destinado à “Festa do Cogumelo e da Castanha”, a ter lugar nos dias 25 e 26 de Outubro de 2008, em Vila Nova – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 12, ao maço de documentos relativo a esta acta.* \_\_\_\_\_

TEOR DA PROPOSTA FORMULADA PELO VEREADOR DA CULTURA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2008: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

Proponho a atribuição de um subsídio de 500 € à Associação Amigos de Vila Nova como apoio às acções de dinamização social e cultural local bem como de promoção do concelho de Montalegre levadas a cabo ao longo do ano em curso e que encerram de que destaca a festa do cogumelo e da castanha a ter lugar nos próximos dias 25 e 26 do corrente mês de Outubro. Montalegre e Paços do Município, 15 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

O Vereador da Cultura, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e finalidades constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no montante de € 500,00 (quinhentos euros), à Associação dos Amigos de Vila Nova, com sede no lugar de Vila Nova, Caixa Postal n.º 27, 5470-126 Ferral, concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada

publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar a associação beneficiária do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 7.000,00, A FAVOR DA FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO, DESTINADO A ARRUAMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de Outubro de 2008, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Arruamentos e outras obras. \_\_\_\_\_

Freguesia de Viade 7.000 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio às obras de beneficiação de arruamentos na freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia de Viade a importância de 7.000 euros. \_\_\_\_\_

À C.M. \_\_\_\_\_

Montalegre, 12 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no montante de € 7.000,00 (sete mil euros), a favor da Freguesia de Viade, deste concelho, destinado a arruamentos e outras obras (arruamentos diversos em Brandim). \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 20.000,00, A FAVOR DA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO A ARRUAMENTOS E OUTRAS OBRAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de Outubro de 2008, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Arruamentos e outras obras. \_\_\_\_\_

“Freguesia de Vilar de Perdizes – 20.000 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio às obras de beneficiação de arruamentos na freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia de Vilar de Perdizes a importância de 20.000 euros. \_\_\_\_\_

À C.M. \_\_\_\_\_

Montalegre, 12 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_



A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da Freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho, destinado a arruamentos e outras obras (acessos e passeios da Igreja Paroquial). \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

**6 – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE / PEDIDO DE SUBSÍDIO, NO VALOR DE € 4.224,56, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ PRIMÁRIO E PRIMÁRIO.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, comunicação escrita remetida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, Eng. Armando Rodrigues Mendes Duarte, datada de 7 de Outubro em curso, solicitando comparticipação financeira para as despesas assumida pela junta, relacionadas com o expediente e limpeza das escolas do ensino pré-primário e primário da Vila de Montalegre, anexando, para efeitos de comprovação dos custos, cópia de factura – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc.s nºs 16 e 17, respectivamente* –. \_  
TEOR DA PROPOSTA EXARADA, SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À C.M. para transferir a respectiva verba”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a freguesia de Montalegre a importância de € 4.224,56 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), destinada a compartilhar os encargos relacionados com as despesas de expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino pré-primário e primário situados na Vila de Montalegre, para o ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 2.1 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NOS PADRÕES – APRECIÇÃO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 16 de

Outubro em curso, no processo identificado sob a designação n.º 05/08/DUSU – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

Processo N.º 05/08 / Data de Abertura: 2008/08/11 / Requerimento N.º: 923/08 Data de Entrada: 2008/10/10. \_\_\_\_\_

Designação do Requerimento: ADITAMENTO/ALTERAÇÃO AO PROCESSO. \_\_\_\_\_

Requerente Principal: CALA-EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS IMOBILIÁRIOS, LDA.. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO. \_\_\_\_\_

LOCAL: PADRÕES. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

1. A requerente, na qualidade de promotora juntamente com outros proprietários, solicita o licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito num prédio descrito na matriz da freguesia da Venda Nova sob o artigo n.º 758 e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre (CRPM) sob o n.º 54/19901218. \_\_\_\_\_

2. Analisada a proposta concluiu-se o seguinte: \_\_\_\_\_

a) O pedido encontra-se instruído com a documentação necessária à sua apreciação a que alude o artigo 7.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março; \_\_\_\_\_

b) Trata-se de uma operação de loteamento incidente sobre um prédio sobre o qual foi declarada a caducidade do alvará de loteamento n.º 2/97 quanto aos lotes 1, 12, 14, 15, 21 e 47. \_\_\_\_\_

c) Encontra-se sujeita a consulta pública pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

- A área de terreno afecta à operação de loteamento exceder o limite de 4 ha fixado na alínea a), do n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro de 2007 a na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); \_\_\_\_\_

- Não constarem no processo declarações de autorização de todos os proprietários adquirentes dos lotes. \_\_\_\_\_

**Conclusão** \_\_\_\_\_

3. Face ao exposto anteriormente propõe-se que a câmara municipal delibere no sentido de: \_

- Submeter a discussão pública a operação de loteamento, com períodos de anúncio e de discussão pública, respectivamente, de 8 e de 15 dias. \_\_\_\_\_

DUSU, 2008/10/16. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura ilegível, Eng. António J. Quintanilha A. Borges.”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008:\_\_\_\_  
“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se a interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para notificar a promotora da aludida operação urbanística do teor da presente deliberação, bem como para promover a fase de consulta pública. \_\_\_\_\_

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dois e dezasseis de Outubro em curso, na importância global ilíquida de € 319.163,19 (trezentos e dezanove mil, cento e sessenta e três euros e dezanove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18, no maço de documentos relativo à presente acta* –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Rui Mário Miranda Alves, Vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 180, 181, 188, 189, 2224 e 2265. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 198/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 198, respeitante ao dia quinze de Outubro em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.450.890,83 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos), sendo que € 595.366,44, correspondem

a dotações orçamentais e € 855.524,39, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 19. – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.3– MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2008 (8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, todos datados do dia 14 de Outubro em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia quatro de Novembro de dois mil e cinco, consubstanciando, respectivamente, a oitava alteração ao orçamento da despesa, a sétima alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a oitava alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e oito – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc.s nºs 20, 21 e 22, respectivamente –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos.** \_\_\_\_\_

**2.4 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – AMPLIAÇÃO / LOTE N.º 44 / ANULAÇÃO DE ÓNUS QUE IMPENDEM SOBRE O PRÉDIO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 15 de Outubro de 2008 – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DEPARTAMENTO TÉCNICO. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Ampliação – Lote nº 44 – Requerimento \_\_\_\_\_

REQUERENTE: João Pires & Filho, Lda. \_\_\_\_\_

João Miguel Gonçalves Pires, na qualidade de sócio-gerente da empresa João Pires & Filho, Lda., actual proprietária do Lote nº 44 do Loteamento Industrial de Montalegre, adquirido ao Município de Montalegre por escritura celebrada em 14 de Dezembro de 2007, e no qual construiu uma oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis e dispondo já da respectiva licença de utilização, pretendendo recorrer a crédito bancário através de hipoteca das referidas instalações, vem requerer que o prédio seja libertado dos ónus que impendem sobre o mesmo. \_\_\_\_\_

Conforme o disposto nos números 1 e 3 do artigo 6º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2002/11/14 e pela Assembleia Municipal em 2002/12/15: \_\_\_\_\_

*“1. Não é permitido ao adquirente a alienação ou negociação do terreno, só lhe podendo vir a ser autorizada a negociação ou trespasse de toda a unidade industrial, depois de se encontrarem preenchidos todos os requisitos deste Regulamento e nas seguintes condições: \_*

*a) Desde que seja solicitada à Câmara Municipal e esta verifique que se irá manter o mesmo ramo de indústria para que foi inicialmente autorizada a instalação ou para qualquer outro que se coadune com a zona do loteamento onde se insere e não colida com as demais existentes ou com as normas do Regulamento. \_\_\_\_\_*

*3. No caso de ser autorizada a negociação da unidade industrial conforme o previsto nos números anteriores deste artigo, a Câmara Municipal poderá exercer o direito de preferência.”*

Conforme o disposto no artigo 7º do citado Regulamento: \_\_\_\_\_

*“Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão.” \_\_\_\_\_*

Não pretendendo a Câmara Municipal exercer o direito de preferência, pode ser deferida a pretensão do requerente. \_\_\_\_\_

ANEXO: cópia do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2002/11/14 e pela Assembleia Municipal em 2002/12/15. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

Departamento Técnico, 15 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

O Director do Departamento Técnico, assinado, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o regulamento municipal em causa e o requerimento que motivou aquela, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de docs. n.ºs 23, 24 e 25, respectivamente. \_\_\_\_\_*

TEOR DA PROPOSTA EXARADA, SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, 15 DE OUTUBRO DE 2008: \_\_\_\_\_

*“À consideração da Câmara.”. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e condições constantes da referida informação técnica, deferir o pedido formulado pelo interessado, João Miguel Gonçalves Pires, na qualidade de sócio-gerente da empresa João Pires & Filho, Lda., com o NIPC 505 085 194, com sede na Rua Ferreira de Castro, n.º 49, na Vila de Montalegre, proprietária do lote n.º 44, do loteamento industrial de Montalegre, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Montalegre, sob o artigo 1.730, e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º 1142/20011206, consubstanciado na autorização de extinção de todos os ónus que impedem sobre esse prédio urbano, de que o município de Montalegre seja titular/sujeito activo. \_\_\_\_\_  
À Secção Administrativa do DT para proceder à notificação do interessado do teor integral da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IX  
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**1 – CASAS DE TURISMO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CHÃ / TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE € 10.000,00 CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 2007 E 2008.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 12 de Outubro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Casas de Penedones. \_\_\_\_\_

Junta de Freguesia da Chã 10.000 euros. \_\_\_\_\_

As casas de Turismo de Penedones estão cedidas por protocolo ao INATEL. Entre essas casas incluem-se as da Junta da Chã. \_\_\_\_\_

Conforme acordado anteriormente há lugar ao pagamento de 5.000 euros por ano. \_\_\_\_\_

Assim, proceda-se ao pagamento da importância correspondente a 2007 e a 2008 no total de 10.00 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 12 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 26 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O BANCO BPI, S.A., E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, protocolo a celebrar entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Montalegre, cujo respectivo objecto é estabelecer condições preferenciais de acesso a produtos e serviços financeiros por parte dos funcionários do município – *documento cujo teor se dá aqui por integrado*

e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 27 –, sobre o qual foi, pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, no dia 14 de Outubro do ano em curso, exarada informação, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“14/10/2008. \_\_\_\_\_

Pese embora o clausulado deste protocolo não estatua nenhuma obrigação de resultado ou a assunção de quaisquer responsabilidades financeiras, mas apenas obrigações de meios, materializadas na disponibilização de informação não reservada ou de natureza privada, e não seja em regime de exclusividade, o que significa que protocolo de idêntica natureza pode ser celebrado com quaisquer outras instituições que nele vejam interesse, sou de opinião que deverá ser sujeito a sancionamento por parte do órgão executivo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior. \_\_\_\_\_

Nuno Vaz Ribeiro”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara para a respectiva outorga. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração e Finanças para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_

**3 – TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2009/ PEDIDO DE PARECER FORMULADO PELA SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE VILA REAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de emissão de parecer por parte do executivo municipal, o mapa de turno das farmácias existentes no concelho de Montalegre, remetido pela Sub-Região de Saúde de Vila Real, através de ofício registado nos serviços de expediente sob o n.º CMM 009576, de 15 de Outubro de 2008 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 28 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir favorável ao mapa de turnos das farmácias existentes no concelho, referido supra. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para que, dada a urgência, comunique, através de fax, o teor da presente deliberação à Sub-Região de Saúde de Vila Real. \_\_\_\_\_

**XI**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XII**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIV**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_